

E D I T A L

VEREADORA A TEMPO INTEIRO

(Artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho registado sob o n.º 4156, em 20 de outubro de 2021, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e dentro dos limites legais estabelecidos, decidiu pela existência de Vereadores em regime de permanência, tendo designado **Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, Vereadora a tempo inteiro.**

Mais torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da citada Lei, **designou esta Vereadora como Vice-Presidente da Câmara.**

Este Despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho supramencionado, na primeira reunião de funcionamento realizada no dia 21 de outubro de 2021.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt

E eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 27 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.